



Fundação Cultural de Criciúma
fundação

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 40/2026

OBJETO: Aquisição de materiais em ferro e aço, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, destinados à confecção de árvores e estrelas natalinas para decoração de espaços públicos, visando atender às necessidades da Fundação Cultural.

Criciúma (SC), maio de 2026.



Fundação Cultural de Criciúma

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais em ferro e aço, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, destinados à confecção de árvores e estrelas natalinas para decoração de espaços públicos, visando atender às demandas da Fundação Cultural.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais em ferro e aço destinados à confecção de árvores e estrelas natalinas para decoração de espaços públicos do município, ação tradicionalmente promovida pela Fundação Cultural com a finalidade de fortalecer as manifestações culturais, incentivar o turismo local e contribuir para o desenvolvimento econômico durante o período natalino. A ornamentação natalina desempenha importante papel na valorização dos espaços urbanos, proporcionando um ambiente mais acolhedor e atrativo à população e aos visitantes, além de estimular o comércio e as atividades econômicas típicas da época festiva. Para a execução dessas estruturas decorativas, faz-se necessária a utilização de materiais metálicos, em razão de sua resistência, durabilidade e segurança, características essenciais para garantir a estabilidade das peças instaladas em ambientes externos. Ressalta-se que a confecção das árvores e estrelas natalinas será realizada por profissionais da própria Administração Pública, devidamente capacitados e habilitados para a execução dos serviços, assegurando maior controle de qualidade na produção das estruturas, economicidade na aplicação dos recursos públicos e valorização da mão de obra interna. Além disso, a aquisição dos materiais de forma planejada e centralizada possibilita melhor organização da produção,



Fundação Cultural de Criciúma

padronização das estruturas decorativas e otimização dos custos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubo quadrado metálico em aço, dimensões: 15 mm x 15 mm, espessura da parede 1,50 mm, comprimento de 6 metros	Unidade	200
02	Tubo quadrado metálico em aço, dimensões: 30 mm x 30 mm, espessura da parede 1,50 mm, comprimento de 6 metros	Unidade	870
03	Ferro chato laminado, dimensões: largura 3/8" (9,52 mm), espessura 1/8" (3,2 mm), comprimento de 6 metros	Unidade	1.880

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS E DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS

Os quantitativos dos materiais foram definidos a partir do projeto de fabricação das estruturas natalinas que serão produzidas pela equipe técnica da Fundação Cultural, conforme croquis e detalhamentos anexos ao presente processo.

A produção compreenderá:

- 400 (quatrocentas) estruturas duplas de estrelas (cometas);
- 30 (trinta) árvores natalinas com altura total de 6,00 metros;
- 20 (vinte) árvores natalinas com altura total de 8,00 metros.



Fundação Cultural de Criciúma

4.1 Destinação dos Tubos Quadrados Metalon 15 x 15 mm

O tubo quadrado metalon 15 mm x 15 mm será utilizado exclusivamente na fabricação das estruturas duplas de estrelas (cometas).

Cada estrutura dupla será composta por:

- 01 tubo de 1,50 metro para sustentação principal;
- Estruturas das estrelas de 0,40 metro e 0,20 metro de diâmetro;
- Elementos estruturais necessários para montagem e fixação.

Conforme projeto, serão produzidas 400 unidades de estruturas duplas, demandando aproximadamente 200 barras de tubo metalon de 6 metros.

As medidas e composição das peças constam nos croquis anexos.

4.2 Destinação dos Tubos Quadrados Metalon 30 x 30 mm

O tubo quadrado metalon 30 mm x 30 mm será utilizado na confecção do esqueleto estrutural das árvores natalinas.

Árvores de 6 metros

Cada árvore de 6 metros será composta por:

- 01 tubo com 1,25 metro;
- 02 tubos com 5,24 metros;
- Estrutura formada por 6 placas estruturais.

Serão produzidas 30 unidades.

Árvores de 8 metros

Cada árvore de 8 metros será composta por:

- 01 tubo com 1,50 metro;
- 02 tubos com 7,24 metros;
- Estrutura formada por 6 placas estruturais.



Fundação Cultural de Criciúma

Serão produzidas 20 unidades.

Considerando as dimensões das estruturas, os cortes necessários, as perdas inerentes ao processo de fabricação e a reserva técnica para reforços estruturais e ajustes, foi estimada a necessidade de 870 barras de tubo metalon 30 x 30 mm com 6 metros de comprimento.

4.3 Destinação do Ferro Chato 3/8" x 1/8"

O ferro chato será utilizado na fabricação dos elementos decorativos, reforços estruturais, ligações entre componentes, adornos internos das árvores, estrelas superiores e estacas de travamento.

Nas estruturas duplas de estrelas (cometas), o ferro chato será empregado para:

- Ligações estruturais entre as estrelas;
- Formação da cauda decorativa;
- Reforços e elementos de sustentação.

Nas árvores natalinas de 6 e 8 metros, o ferro chato será utilizado para:

- Estrela decorativa do topo;
- Adornos internos;
- Estruturas decorativas em formato de árvores;
- Ligações estruturais internas;
- Travamentos e ancoragens de segurança.

Em razão da quantidade de estruturas a serem produzidas (400 cometas, 30 árvores de 6 metros e 20 árvores de 8 metros), bem como considerando os cortes, soldagens, perdas operacionais e necessidade de reforços, foi estimado o quantitativo de 1.880 barras de ferro chato de 6 metros.

4.4 Conclusão da Memória de Cálculo

Os quantitativos previstos foram definidos com base nos projetos executivos das peças natalinas, considerando as dimensões constantes dos croquis, as necessidades estruturais



Fundação Cultural de Criciúma

de fabricação, as perdas decorrentes do processo produtivo, os reforços necessários para garantir a segurança das instalações e a reserva técnica destinada a ajustes e manutenções.

Dessa forma, os quantitativos contratados mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para a fabricação das 400 estruturas duplas de estrelas, 30 árvores natalinas de 6 metros e 20 árvores natalinas de 8 metros, atendendo integralmente à demanda da Fundação Cultural.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão:

- Ser novos, sem uso e livres de defeitos;
- Apresentar padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis;
- Possuir resistência adequada para uso estrutural em ambientes externos;
- Permitir soldagem e acabamento para aplicação em estruturas decorativas;
- Ser entregues nas dimensões especificadas, com tolerâncias aceitáveis conforme normas técnicas.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por lote único, em razão da natureza integrada do objeto e da necessidade de padronização dos materiais que compõem as estruturas metálicas.

Também foram explicitados os critérios que orientarão a seleção da proposta mais vantajosa, dentre eles:

- atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;



Fundação Cultural de Criciúma

- fornecimento de materiais novos, sem uso e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- comprovação da capacidade de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas no edital;
- observância dos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório; e
- julgamento pelo menor preço do lote, assegurando competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote único, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência. A contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo, em razão do valor estimado da contratação e da necessidade de disciplinar as obrigações das partes, as condições de fornecimento, os prazos de execução, a fiscalização, as sanções administrativas e demais cláusulas essenciais previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.1 Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período suficiente para o fornecimento integral dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.



Fundação Cultural de Criciúma

7.2 Da Prorrogação do Contrato

Não será admitida a prorrogação da vigência contratual. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo, cuja entrega ocorrerá em prazo previamente definido, não caracterizando prestação de serviços contínuos ou fornecimento contínuo. Nos termos dos arts. 6º, XV, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação contratual destina-se, em regra, às contratações cuja continuidade seja necessária para assegurar a prestação do serviço ou o fornecimento contínuo à Administração Pública. No presente caso, a necessidade administrativa é específica e determinada, consistindo na aquisição de quantitativo previamente definido de materiais destinados exclusivamente à confecção das estruturas natalinas planejadas para o exercício. Após o fornecimento integral do objeto, considera-se satisfeita a necessidade administrativa que motivou a contratação. Eventuais necessidades futuras de aquisição de materiais para novas estruturas ou reposição de estoque dependerão de novo planejamento administrativo, atualização da estimativa de consumo, realização de nova pesquisa de preços e instauração de novo procedimento licitatório, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a previsão de prorrogação contratual não se mostra técnica nem juridicamente adequada, razão pela qual a contratação será encerrada após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os materiais deverão ser entregues conforme a ordem de fornecimento a critério da Fundação Cultural, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho; será de até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento;
- O local de entrega será no Pátio de máquinas localizado Rod. Luiz Rosso, s/n - Primeira Linha, Criciúma - SC, 88816-510, em horário comercial de segunda a sexta-feira;



Fundação Cultural de Criciúma

- O fornecedor deverá garantir o transporte e descarregamento dos materiais.
-

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações;
 - Substituir, às suas expensas, itens com defeito ou em desacordo;
 - Cumprir prazos estabelecidos;
 - Responsabilizar-se pelo transporte e integridade dos materiais.
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - Receber e conferir os materiais;
 - Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.
-

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada em até 30 dias.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Fundação Cultural.



Fundação Cultural de Criciúma

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Fundação Cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, controlar os prazos, promover os atos necessários à execução e adotar as providências cabíveis para o cumprimento das obrigações contratuais. Compete ao fiscal do contrato verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, registrando eventuais ocorrências e comunicando ao gestor quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução contratual. O recebimento dos materiais ocorrerá de forma definitiva, após conferência quantitativa e qualitativa, observando-se as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Fundação Cultural, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA
Ismail Ahmad Ismail Matricula: 65517 Criciúma, maio de 2026.	Cristiane Maccari Uliana Zappellini Matricula: 54891 Criciúma, maio de 2026.